

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de Serviço de Desmontagem, Transporte e Montagem de Arquivos Deslizantes e estantes da Biblioteca da FEA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	1.	Serviço Especializado de Desmontagem, Transporte e Remontagem de Arquivos Deslizantes da marca London e Estantes da Biblioteca da FEA	17302	un.	01

1. Descrição complementar:

A empresa contratada será responsável pela **execução dos serviços de desmontagem, proteção, transporte e remontagem de 18 armários deslizantes metálicos da marca London**, organizados em dois conjuntos distintos, bem como pelo **transporte de 27 estantes fixas**, atualmente instalados na Biblioteca da Faculdade de Engenharia de Alimentos-FEA.

Os móveis serão realocados para dois destinos distintos, ambos localizados dentro do campus da Universidade Estadual de Campinas: parte será destinada à **Biblioteca de Obras Raras - BORA** e a outra parte ao **Instituto de Filosofia e Ciências Humanas-IFCH**, conforme descrito detalhadamente a seguir.

O serviço deverá ser realizado em rigorosa conformidade com as especificações e recomendações do fabricante dos arquivos deslizantes. Para assegurar a correta instalação dos equipamentos, a empresa contratada deverá ser representante autorizada do fabricante London Arquivos e Sistemas, atendendo aos seguintes critérios técnicos:

1. 1. Desmontagem

- A desmontagem dos armários deverá ser realizada com máximo cuidado por representante autorizado, a fim de evitar danos às estruturas metálicas, trilhos, rodízios e prateleiras.
- É obrigatória a utilização de materiais de proteção adequados, como plástico bolha, mantas ou equivalentes técnicos, conforme as recomendações do fabricante, para o acondicionamento seguro das peças durante o transporte.

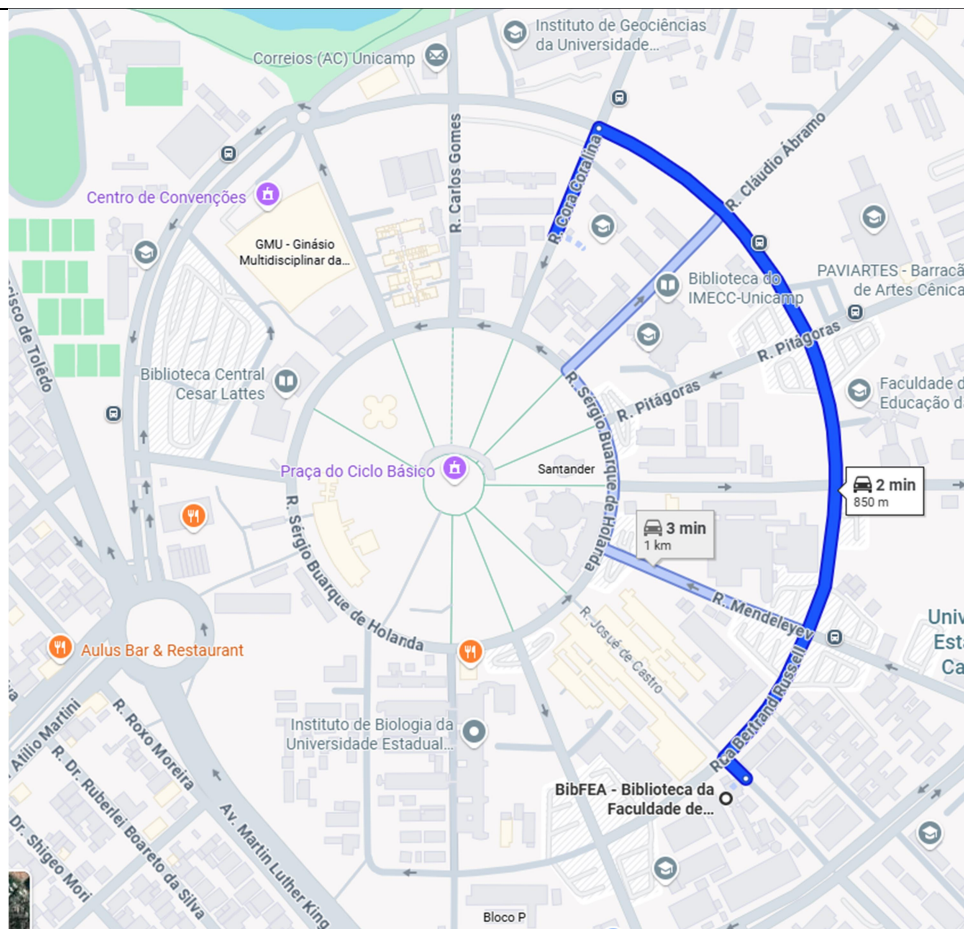


Imagem 1: Mapa indicando a rota da FEA a Biblioteca do IFCH.

Origem: Biblioteca da Faculdade de Engenharia de Alimentos/Unicamp.

Endereço: Rua Bertrand Russell s/n, Cidade Universitária, Campinas/SP.

Destino: Biblioteca do IFCH

Endereço: R. Cora Coralina, 100 - Cidade Universitária, Campinas - SP, 13083-859

Importante: O transporte deverá garantir a integridade de todas as partes dos armários, com especial atenção aos trilhos e mecanismos móveis.

1.4. Remontagem

- Nos locais indicados nos itens: 1.2 e 1.3, a empresa deverá executar a instalação e nivelamento dos trilhos utilizando equipamentos de medição a laser, conforme recomendação do fabricante garantindo o alinhamento preciso e o perfeito funcionamento dos armários deslizantes, bem como realizar a montagem do número especificado de prateleiras fixas.

1.5. Responsabilidade

- Eventuais danos causados às peças dos armários durante qualquer fase do

serviço (desmontagem, transporte ou remontagem) serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sendo exigida a reposição ou reparo imediato.

1.6. Características dos Armários

- O conjunto é composto por **18 arquivos deslizantes**, divididos em duas tipologias dimensionais, conforme detalhamento técnico e imagens anexas.

Armário 01: 14 unidades do arquivo deslizante maior:

Comprimento: 2,9m

Largura: 0,65m

Altura: 2,52m

Faces Total: 84

Armário 02: 4 unidades do arquivo deslizante menor:

Comprimento: 1,93m

Largura: 0,43m

Altura: 2,27m

Faces Total: 16



FOTO 01: Armário 01 - dimensões



FOTO 02: Armário 02 – dimensões

Minuta 1.2.2.1 aprovada pelo

Parecer PG nº 1176, de 2025 e

Despacho PG nº 2444, de 2025



FOTO 03: Armário 01 – detalhe.



FOTO 02: Armário 02 – detalhe.



Foto 04: Em destaque um conjunto de 3 armários fixos.
No total serão transportados 27 armários.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, conforme Decreto nº 67.985 do Estado de São Paulo, de 27 de setembro de 2023.

1.4. Vigência da contratação

1.4.1. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

1.5. Subcontratação

1.5.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Faculdade de Engenharia de Alimentos-(FEA da Unicamp encontra-se em um momento estratégico de readequação de seus espaços físicos, com o objetivo de otimizar a utilização de suas instalações e melhor atender às demandas acadêmicas e administrativas. Um dos pontos centrais desse processo é a **necessidade urgente de desocupação da área atualmente ocupada pelos armários deslizantes**, viabilizando a implementação de novos projetos institucionais que beneficiarão diretamente a comunidade universitária.

Esses arquivos deslizantes ocupam uma área valiosa e possuem **valor patrimonial estimado em aproximadamente R\$ 500.000,00**, conforme levantamento recente. Dada sua relevância funcional e econômica, torna-se imprescindível garantir sua preservação e adequada utilização em outro local. Assim, está prevista a **realocação dos armários para a Biblioteca do IFCH e Biblioteca de Obras Raras, por empresa credenciada pela fabricante London**, em espaço apropriado para seu aproveitamento, assegurando a integridade do mobiliário e a continuidade de sua função.

A execução deste serviço — que compreende desmontagem, proteção, transporte e remontagem dos arquivos — é uma **ação necessária e de caráter urgente**, tanto para a liberação do espaço físico na FEA quanto para a conservação do patrimônio público da universidade.

2.2. O objeto da contratação não consta do Plano de Contratações Anual pelos motivos a seguir expostos:

A presente contratação **não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) da FEA para o exercício de 2025**, pelos motivos a seguir expostos:

Em 2024, a FEA **tentou por duas vezes viabilizar a contratação desse serviço**, por meio dos trâmites administrativos regulares. Contudo, **em ambas as tentativas os resultados foram insatisfatórios**, o que exigiu a **revisão da estratégia de contratação** pela equipe técnica e administrativa.

Durante o período em que se realizavam os estudos e tratativas para definição de uma nova abordagem — mais adequada à especificidade do serviço e à realidade orçamentária da

unidade — **a demanda acabou não sendo incluída na versão final do PCA 2025**. Trata-se, portanto, de uma **demanda legítima**, cuja não inserção no PCA decorre exclusivamente do ajuste na estratégia adotada e **não da perda de prioridade ou relevância institucional**.

Vale ressaltar que, que a contratação ora solicitada **envolve despesa de valor relativamente reduzido**, conforme demonstrado por levantamento de preços atual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem como objeto a **desmontagem, transporte, proteção e remontagem de 18 armários deslizantes metálicos**, atualmente instalados na Biblioteca da Faculdade de Engenharia de Alimentos-FEA da Unicamp, com realocação dentro da própria Universidade, conforme já destacado neste documento. A solução proposta visa atender à necessidade imediata de liberação de espaço físico na FEA, viabilizando a implantação de novos projetos acadêmicos e administrativos prioritários, além de assegurar a conservação e o uso contínuo de mobiliário de elevado valor patrimonial.

A empresa contratada deverá executar todas as etapas do serviço de forma integrada, observando rigorosamente as recomendações técnicas do fabricante dos armários deslizantes, como já destacado neste documento, com objetivo de garantir a perfeita execução do serviço, a empresa fornecedora deverá ser credenciada junto ao fabricante das estantes deslizantes - London. A etapa de remontagem deverá ser realizada com o uso de **equipamentos de medição a laser**, a fim de garantir o perfeito nivelamento e funcionamento dos trilhos, evitando desalinhamentos que possam comprometer a operação dos arquivos móveis.

A escolha desta solução decorre de **avaliação técnica e econômica**, considerando:

- a necessidade de preservação do mobiliário já existente, cujo valor estimado ultrapassa R\$ 500.000,00;
- a inexistência de equipe interna capacitada para realizar os serviços com o nível de especialização exigido;
- a viabilidade de contratação por valores compatíveis com o mercado, conforme pesquisa de preços recente.

Importante esclarecer que **esta contratação não se aplica à execução de manutenções preventivas periódicas**, mas sim a um serviço pontual, específico e de caráter corretivo, caso seja constatado problema relacionado à montagem dos arquivos.

Como parte das exigências contratuais, a empresa contratada deverá prestar **assistência técnica obrigatória pelo período mínimo de 6 (seis) meses após a conclusão dos serviços**. Dentro desse prazo, qualquer falha ou não conformidade decorrente da execução deverá ser corrigida **em até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação formal por parte da contratante, sem ônus adicional.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza pontual do serviço, **a contratação será realizada com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, por meio de Dispensa de Licitação**, uma vez que a despesa é de pequeno vulto e atende aos requisitos legais aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

Minuta 1.2.2.1 aprovada pelo

Parecer PG nº 1176, de 2025 e

Despacho PG nº 2444, de 2025

4.2. Indicação de marcas ou modelos de bens entregues na execução do serviço (art.41, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021)

4.2.1. Não se aplica à presente contratação.

4.3. Da vedação da utilização de marca ou produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.4.1. Será exigido que a empresa contratada apresente **credenciamento oficial emitido pelo fabricante London Arquivos e Sistemas**, comprovando sua habilitação técnica para realizar a desmontagem, transporte, proteção e remontagem dos armários deslizantes.

Tal exigência se justifica pela alta especificidade do equipamento e pela necessidade de execução conforme as recomendações técnicas do fabricante, especialmente na etapa de remontagem e nivelamento dos trilhos, que exige uso de instrumentos de medição de precisão. Considerando que o mobiliário possui valor estimado superior a R\$ 500.000,00 e que não há equipe interna com qualificação para realizar o serviço, o credenciamento garante que somente profissionais treinados e autorizados pelo próprio fabricante executarão as atividades, prevenindo danos estruturais, preservando o investimento público e assegurando a plena funcionalidade dos arquivos móveis.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Vistoria

4.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.7. Preposto

4.7.1. Não se aplica à presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Prazo de execução do objeto:

20 dias úteis dias úteis da data da assinatura do contrato.

5.1.1.2. Descrição detalhada do cronograma, métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: 8 dias úteis para

desmontagem e acondicionamento dos componentes do arquivo, 2 dias úteis para transporte e 10 dias úteis para montagem dos arquivos deslizantes.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

Local que as prateleiras estão instaladas atualmente: Biblioteca da Faculdade de Engenharia de Alimentos/Unicamp. Endereço: Rua Monteiro Lobato, 80, Cidade Universitária, Campinas/SP.

Horário: 09h00 as 18h00 min.

Loca que as prateleiras serão transportadas e montadas nos locais indicados no item 1 deste documento.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Não se aplica à presente contratação.

5.4. Recebimento

5.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no prazo de até cinco dias corridos contados do ato da comunicação ou da constatação da prestação dos serviços integral ou da parcela executada a que se refere ao objeto, para efeito de verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo especificadas no Termo de Referência, instrumento contratual e proposta da empresa.

5.4.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo de recebimento onde conste todas as eventuais pendências ou incorreções apuradas na execução do objeto ou da parcela.

5.4.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2.3. A fiscalização não efetuará o recebimento definitivo da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.4.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.4.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4.2.6. Sanadas as eventuais incorreções ou inconsistências na execução do objeto, o fiscal ou comissão designada pela autoridade competente verificará a qualidade e a quantidade do serviço, comunicando a contratada para que emita a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, providenciando o ateste/recebimento definitivo.

5.4.3. O recebimento definitivo integral ou da respectiva parcela executada será realizado no prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo de Recebimento Definitivo de recebimento e apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. Medição

5.5.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico definidas neste Termo de Referência.

5.6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6.1. Não se aplica à presente contratação condições de garantia e assistência técnica.

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Campinas, 11 de agosto de 2025.

Eng. Fábio Pancotti Morente
CREA: 5062835656
Coordenador da Engenharia e Manutenção FEA
Matrícula: 297001



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3BB0825B FC0B4F18 AE907D89 FA0337EC

